



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
 Núcleo de Compras de Insumos

ATA

**ATA FINAL RESUMO DE COMPRAS**

**Compra Imediata nº: 146/2022 – IGESDF**

Trata-se da **AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 146/2022** para compra de **DESINFETANTE HOSPITALAR SURFANIOS 5LT**, AUTORIZADA pela **Superintendência da Unidade Central de Administração - SUCAD** conforme **Justificativa - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEAP (89469553)**, que elenca as orientações necessárias para sua obtenção, em atenção à **Ata da Quadragésima Segunda Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva (89939295)**, que aprovou a **Resolução da Diretoria Executiva (89939411)** a qual dispõe sobre o procedimento de compras de insumos padronizados para atender às necessidades deste Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

Salienta-se preliminarmente que a revisão dos processos de aquisição de insumos e materiais médicos, bem como a documentação composta aos autos, objetiva apenas averiguar o cumprimento das etapas exigidas pelas normas do IGESDF. A avaliação de eventual necessidade, de previsão de consumo ou demais especificidades materiais e técnicas são de competência das áreas demandantes quando da elaboração do Instrumento Técnico.

Informa-se que quanto à Declaração de Regularidade do Processo de Aquisição, foi proposta a suspensão temporária da obrigatoriedade de sua inclusão até a finalização da revisão dos normativos, o que foi acatado pela Chefia do Gabinete do Diretor Presidente, de acordo com o **Despacho (46864412)**, emitido pela **Gerência de Compras - GCOMP**.

Registra-se que foi promovida a publicação e o acompanhamento da fase de pesquisa de preços, com a finalidade de estimar os custos da aquisição. Assim, a seleção de fornecedores foi publicada no sítio eletrônico do IGESDF (89954153), na plataforma BIONEXO através do ID: 227642965 (89954302), no DODF (89954489) e ainda enviado e-mails (89954703) para possíveis fornecedores da categoria do objeto em tela.

Ressalta-se também que, foi realizada pesquisa de preço na plataforma:

- **Banco de Preços (90737322)** - não validadas pela área técnica conforme Despachos nº 91372058, 91717208, 91908118, 92221261, 92281400, 93641402, 93685713, 93706110, mesmo após reiterados envios de Memorandos nº 90738326, 92128903, 92718352, enfatizando a necessidade de avaliação das Atas.

Resultou-se da pesquisa de preços, realizada no período de 30/06/2022 a 07/07/2022, a apresentação das propostas comerciais das empresas abaixo:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ
CRISTIANE ROMUALDO DA SILVA - FACILITE DESCARTÁVEIS	36.521.154/0001-76
HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES SA	26.921.908/0002-02
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92
KINFEL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.620.909/0001-17
MALTACARE DISTRIBUIDORA EIRELI	29.412.918/0002-00

Consultada sobre a viabilidade técnica das propostas comerciais apresentadas, a área demandante apresentou seu parecer, conforme o Despacho nº 91908118, solicitando "*informações adicionais de propriedades microbiológicas completas, incluindo informação sobre a capacidade de eliminação do Clostridioides difficile (forma esporulada/vegetativa) para posterior avaliação de padronização*", sendo encaminhadas para uma nova avaliação da área através do Memorando nº 92128903, e emitido o seguinte parecer no Despacho nº 92221261 e 92281400.

Esclarece-se que a documentação expressa no parecer referencial, documento anexo da **Resolução de Compras de Insumos Padronizados do IGESDF nº 037/2021**, foi analisada e validada pela área demandante, nos termos dos documentos nº 93641402; 93685713; 93706110.

Observou-se a ausência do número mínimo de propostas para o item 01, tendo em vista o e-mail de declínio da empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (90735859), também devido ao parecer desfavorável (93685713) emitido pela área quanto as propostas apresentadas pelas empresas CRISTIANE ROMUALDO DA SILVA e KINFEL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e o não envio da proposta formal pela empresa MALTACARE DISTRIBUIDORA EIRELI, mesmo após cobrança via e-mail (90313237). Portanto, a presente seleção de fornecedores será promovida de forma excepcional, de acordo com o preconizado no art. 9º, § 3º do Regulamento de Compras e Contratações do IGESDF, visando a continuidade e a manutenção dos serviços assistenciais prestados pelo IGESDF.

Desta forma, julgou-se e classificou-se as empresas, conforme demonstrado abaixo:



**SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS**

PLANILHA DE PROPONENTES													
SEQ	CÓD MV	CÓD SES	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	NACIONAL COMERCIAL	CRISTIANE ROMUALDO DA SILVA (Facilite Descartáveis)	KINFEL	HOSPFAR	MALTACARE (BIONEXO)	BANCO DE PREÇOS 1	BANCO DE PREÇOS 2	BANCO DE PREÇOS 3
						VLR UNIT	VLR UNIT	VLR UNIT	VLR UNIT	VLR UNIT	VLR UNIT	VLR UNIT	VLR UNIT
1	3682	30181	DESINFETANTE HOSPITALAR SURFANIOS SLT - DETERGENTE DESINFETANTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES, PISOS, PAREDES, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS NÃO CRÍTICOS, ATIVO BIOCIDA: CLORETO DE DIDECLIDIMETILAMÔNIO E N-AMINOPROPIL DODECILPROPANO DILAMINA; AÇÃO DETERGENTE E DESINFETANTE EM UMA ÚNICA ETAPA; EFICÁCIA BACTERICIDA CONTRA: BACTÉRIAS MULTIRRESISTENTES, FUNGICIDA E VIRUCIDA EM CONDIÇÕES DE SUJIDADE; FÓRMULA SEM ALDEÍDO, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME E NÃO CORROSIVO; DILUIÇÃO 2.5 ML/L;	GALÃO 5 LITROS	4	R\$ 49,102	R\$ 209,900	R\$ 350,000	R\$ 490,000	R\$ 4.332,760	R\$ 238,000	R\$ 400,000	R\$ 1.070,000
<b>VLR TOTAL</b>						<b>R\$ 196,408</b>	<b>R\$ 839,600</b>	<b>R\$ 1.400,000</b>	<b>R\$ 1.960,000</b>	<b>R\$ 17.331,040</b>	<b>R\$ 952,000</b>	<b>R\$ 1.600,000</b>	<b>R\$ 4.300,000</b>



## LEGENDA:

- Menor valor recebido
- Declínio da Empresa
- Parecer técnico desfavorável (Despacho 92281400; 93685713)
- Não apresentou proposta formal para a avaliação.
- Atas de Pesquisa de Preços não validadas pela área 93685713 (parâmetro para negociação)

<b>VALOR TOTAL CONTRATADO</b>	<b>R\$ 1.960,000</b>
<b>VALOR TOTAL MÉDIO</b>	<b>R\$ 1.960,000</b>
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 2.284,667</b>

**JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Aos dias 25 de agosto de 2022, às 15h47 min, na sala da Gerência de Compras - GCOMP, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.481.233/0001-72, com sede no endereço TR SIA TRECHO 17 RUA 06 LOTE 115 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASÍLIA - DF, CEP 71.200-216, foi promovida a classificação de propostas de preços, referente à **Seleção de fornecedores para Compra Imediata nº 146/2022 de DESINFETANTE HOSPITALAR SURFANIOS SLT**, de acordo com a **Resolução de Compras de Insumos Padronizados do IGESDF nº037/2021**.

<b>Processo de:</b>	<b>COMPRA IMEDIATA Nº 146/2022</b>
<b>Fundamentação:</b>	Resolução de Compras de Insumos Padronizados do IGESDF nº037/2021.
<b>Justificativa de Compra</b>	Justificativa - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEAP (89469553)
<b>Objeto:</b>	<b>AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE HOSPITALAR SURFANIOS SLT</b>
<b>Área demandante:</b>	Gerência de Almoxarifado e Patrimônio

EMPRESAS CLASSIFICADAS					
ITEM 01 – (MV: 3682) DESINFETANTE HOSPITALAR SURFANIOS SLT					
ORD	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1ª	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES SA	26.921.908/0002-02	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00

**EMPRESAS QUE NÃO ENVIARAM PROPOSTA FORMAL**

MALTACARE DISTRIBUIDORA EIRELI

**EMPRESAS DESCLASSIFICADAS**

**MOTIVO**

CRISTIANE ROMUALDO DA SILVA - FACILITE DESCARTÁVEIS	Descritivo reprovado pela área demandante (93685713)
KINFEL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Descritivo reprovado pela área demandante (93685713)
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Declínio da empresa (90735859)

Informa-se que a empresa vencedora para o **item 1** foi a **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES SA – CNPJ: 26.921.908/0002-02** no valor total de **R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais)**.

Nesse sentido, após instrução processual, registra-se as informações constantes nesta **Ata Final de Resumo de Compras**, bem como no **Parecer Referencial – Compras de Insumos Padronizados (94097321)**, que conclui:

*"Ressalta-se que o presente parecer representa manifestação jurídica referencial, a qual dispensa a análise individualizada por esta CONJUR das futuras aquisições de medicamentos/insumos padronizados, constantes da lista disponibilizada pelo IGESDF e com registro nos órgãos competentes, por compras de insumos padronizados, desde que utilizadas às recomendações pertinentes deste parecer referencial, valendo, contudo, realçar a necessidade da área de compras atestarem, de forma expressa, que cada caso concreto se amolda aos termos deste documento, bem como extrair cópia da presente manifestação e acostá-la a cada um dos autos em que se pretender a aprovação da aquisição, para fins de controle."*

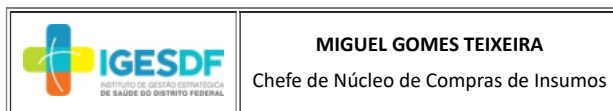
Pelo exposto, submeto o presente à **Superintendência da Unidade Central Administrativa - SUCAD** para conhecimento de todos os atos praticados, conforme **Resolução da Diretoria Executiva (89939411)**.

Respeitosamente,



De acordo,

À Gerência de Compras - IGESDF/UCAD/SUCAD/GCOMP.



De acordo,

À **Superintendência da Unidade Central Administrativa - SUCAD** para deliberação;

À **Gerência Geral de Logística e Insumos - GGLIN** para conhecimento;

À **Gerência de Contratos - GCONT** para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL GOMES TEIXEIRA - Matr.0000137-4, Chefe do Núcleo de Compras de Insumos**, em 26/08/2022, às 10:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIA VIVIAN RODRIGUES ZARDINI CUNHA - Matr.0000985-8, Analista de Compras**, em 26/08/2022, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= 94097392 código CRC= EEB81CF1.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
 SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 72.502-100 - DF  
 35508746